 Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 86991/2010		Número da Nota: 16 Data Emissão: 14/07/2011 Código Verificação: 32BZ-6339	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 05.602.941/0009-76 Nome/Razão Social: TRANA CONSTRUCOES LTDA Endereço: AV ANHANGUERA N.6577 QD.J01 LT.81E SL 01 Bairro: SET OESTE Município: GOIÂNIA-GO CEP 74110010 Telefone (62) 3251-5354	Inscrição Municipal: 2843366		
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome/Razão Social: AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE CPF/CNPJ: 24.809.287/0001-63 Inscrição Municipal: 2167972 Endereço: AV LAUDELINO GOMES N. 210 Q AREA L AREA Bairro: SET BELA VISTA Município: GOIANIA-GO CEP 74823395			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção dos equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito com registro das imagens do cometimento da infração e seu arquivamento digital, processamento de dados e estatísticas, utilização, desenvolvimento e customização de programas de softwares para processamento dos autos de infração, atualização tecnológica dos equipamentos e serviços contratados, gerando monitoramento e registro das 227 faixas com equipamento fixo medidor de velocidade e registrador de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre e 78 faixas com equipamento fixo medidor de velocidade com indicador externo, conforme contrato n 04/2010 firmado entre TRANA e AMT; Período: Junho/2011.			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Atividade 620310000 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	
		INSS R\$ 29.596,77	
		IR R\$ 0,00	
		CSLL R\$ 0,00	
Demonstrativo		Cálculo do Imposto	
Valor dos Serviços	R\$ 538.123,00	Valor dos Serviços	R\$ 538.123,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 29.596,77	(=) Valor da Nota	R\$ 538.123,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 10.762,46	(-) Deduções	R\$ 322.873,80
(=) Valor Líquido	R\$ 497.763,77	(=) Base de Cálculo	R\$ 215.249,20
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 5,00
		(-) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00
Valor dos Serviços R\$ 538.123,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 538.123,00	
Informações Importantes:			Emissor: 1
- Tomador do serviço é Substituto Tributário. - Prestador enquadrado no Programa Estação Digital de Goiânia - Lei Complementar nº 8.402/2006.			

CANCELADO

Anulada a partir desta NF em razão do valor

Pacote em 13/07/11

<http://www2.goiania.go.gov.br/sistemas/snfsc/asp/snfsc00200w0.asp?nota=16>

14/07/2011

TRANA

169

MEDIÇÃO AMT Nº- 06/2011
Valor R\$ 538.123,00

COMPETÊNCIA: JUNHO/11

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE - A M T
 CNPJ: 24.809.287/0001-63
 Av. Laudelino Gomes 250 - Setor Bela Vista
 Goiânia - Go

Deve a:

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.602.941/0009-76
 Av. Anhaguera 6577 QD J01LT81ESL01- Centro -Goiânia - GO

A importância de **R\$ 538.123,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Cento e Vinte Três Reais)**, correspondente a prestação dos serviços decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Nº **004/2010** firmado, entre a **TRANA** e **AMT** referente ao mês de **JUNHO/2011**.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Monitoramento e registro mensal de infrações de avanço de semáforo ,parada sobre a faixa de pedestres e excesso de velocidade ,através do equipamento fixo medidor de velocidade e registrador de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres em(227)faixas.	400.505,00
b) Monitoramento e registro mensal de infrações de excesso de velocidade através de equipamento fixo medidor de velocidade com indicador externo em (78) faixas.	137.618,00
TOTAL GERAL	538.123,00

Goiânia 05 de Julho de 2011


Venício Prata Junior
 Gestor de contrato

CANCELADO

CONTROLOADOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
 Goiânia - Go
 Dec. 031/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê



ATESTADO

CANCELADO

Atesto que os serviços objeto da Nota Fiscal de Serviços nº 016, com emissão em 14/07/2011, no valor de R\$538.123,00 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e vinte e três reais), relativa ao mês de junho de 2011, da empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, foram executados nos termos do Contrato nº 004/2010.

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3074/01

Foram monitoradas **78** (setenta e oito) faixas com equipamentos fixos medidores de velocidade com indicadores externos e **227** (duzentas e vinte e sete) faixas com equipamentos fixos medidores de velocidade, avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres.

Atesto, por derradeiro, que os relatórios de autuações foram disponibilizados on-line, via web.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente em uma única via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 18 de julho de 2011.

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA
Engenheiro Eletricista - AMT



CREA-GO
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nº. 565, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74805-070 - FONE: (62) 3221-6300
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº. 6.496/77



Número ART
 00012252 2010 006986 10
 Boleto: 0110007354
 www.crea-go.org.br
 atendimento@crea-go.org.br

COMISSÃO LOCAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc: 2814/09

CONTRATADO

1 - Título do Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

2 - Nome do Profissional: **CARLOS ALBERTO DE MIRANDA**

3 - Carteira: **5768/D-GO**

11 - Empresa Contratada: **X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X**

CONTRATANTE

20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço:
Agência Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade

21 - Endereço:
Av Laudelino Gomes 259

22 - Bairro:
Setor Bela Vista

23 - Cidade:
Goiânia

24 - UF:
GO

25 - CEP:
74000000

26 - Fone:
32541263

27 - CPF/CGC:
24809287000163

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço:
Agência Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade

29 - Endereço da Obra/Serviço:
Av Laudelino Gomes 259

30 - Bairro:
Setor Bela Vista

31 - Cidade:
GOIANIA

32 - UF:
GO

33 - CEP:
74000000

34 - Fone:
32541263

35 - CPF/CGC:
24809287000163

47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM
 (X): 0 (Y): 0

TIPO DE ART Normal

PARTICIPAÇÃO Individual

VINCULAÇÃO Vinculada à ART n. _____ do Profissional X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
09 - CARGO OU FUNÇÃO	3 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO	X-X-X-X-X-X-X-X-X-X	0,00	X-X-X-X

45 - Resumo do Contrato
 Funcionário estatutário para situação na área de Engenharia Elétrica, em projetos, execução e manutenção de serviços de controle e sinalização semafórica, bem como em situação de serviços de fiscalização eletrônica. ART de Cargo/Função para inclusão de responsável técnico pela Agência Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade - AMT, com carga horária de 30 horas semanais.

46 - Descrição Complementar
ART de cargo/função

Valor da Obra/Serviço: **0,00**

Valor dos Honorários: **1.724,23**

Entidade de Classe do Profissional:
Sindicato dos Engenheiros

Taxa a Recolher: **31,50**

Local e Data da Assinatura do Contrato Goiânia, 04 de Dezembro de 2009	Declaro verdadeira as informações acima.	Declaro verdadeira as informações acima.
Assinatura do Profissional <i>Carlos Alberto de Miranda</i> CPF: 144.087.401-87	Assinatura do Contratante <i>[Assinatura]</i> CPF/CGC: 24809287000163	
Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nº. 6.496/77)	Autenticação Mecânica	

ART JÁ CONTABILIZADA, Data Pagto: **11/01/2010** | Documento nr.: 0110007354

CANCELADO



TRANA

CONTROLE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
Salvador de Camargo Neto
Lic. 391/401

Relatório de Manutenção Técnica dos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica Contrato 004/2010 – TRANA/AMT Junho/2011

Site	Atividade/Problema	Solução adotada	Total de faixas	Manutenção		
				Data	Início Hora	Conclusão Hora
00162205	Falha no módulo de potência.	Substituído módulo de potência.	3	06/06/11	14:30	15:05
00162208			3			
00162205	Erro ao reiniciar o sistema operacional.	Corrigida tabela de partições.	3	17/06/11	16:05	16:33
00162208			3			
00162253	Falha ao gerar pacotes com dados de estatísticas.	Realizada checagem do sistema e efetuado relatório para o PDI (desenvolvimento).	3	06/06/11	16:04	16:37
00162254			3			
00162263	Fonte de alimentação do módulo medidor danificada.	Trocada fonte do módulo medidor.	2	10/06/11	14:17	14:42
00162275	Falha ao gerar pacotes com dados de estatísticas.	Realizada checagem do sistema e efetuado relatório para o PDI (desenvolvimento).	3	06/06/11	08:14	08:48
00162282	Switch de tempo real travando.	Trocada a switch de "tempo real".	3	27/06/11	15:01	15:34
00162284	DB do equipamento danificado.	Efetuada substituição do módulo registrador.	3	14/06/11	18:46	19:11
00162286			3			
00162510	Fonte de alimentação do módulo registrador travada.	Trocada fonte do módulo registrador.	2	05/06/11	15:09	15:47
	Perda de configuração do setup da placa-mãe.	Trocada bateria da placa-mãe.		24/06/11	13:53	14:15
00162513	Disjuntor desarmado.	Rearmado disjuntor do sistema.	2	07/06/11	10:02	10:17
00162514			2			
00162504	Disco rígido com falha de leitura/escrita.	Efetuada substituição do HD do sistema.	2	08/06/11	16:25	17:00
00162532			2			
00162535	No-break com baixa tensão na saída.	Efetuada substituição do no-break.	1	21/06/11	14:00	14:20
00162536			1			
00162540	Sistema desligando logo após iniciar.	Trocada placa-mãe defeituosa.	3	13/06/11	14:05	14:45
00162549	HD danificado.	Trocado HD do sistema.	2	20/06/11	08:05	08:55
00162550	Disjuntor desarmado.	Rearmado disjuntor do sistema.	2	06/06/11	10:02	10:43

A despeito dos problemas supra relatados e corrigidos, informamos que as 78 faixas de monitoramento de excesso de velocidade e 227 faixas de monitoramento de avanço de sinal e parada na faixa de pedestres funcionaram no mês de junho de 2011, conforme o contrato firmado entre a AMT e a TRANA.

Jesse Lima Sá – Data: 04/07/2011
Coordenador Técnico de Goiânia

CANCELADO

Trana Construções Ltda.

Munic: R. Prolifera BR 115 nº 10.020-B - Jm - 9 - Cep: 90.870-812 - Fortaleza - CE - Brasil - Tel: (85 36) 4006-1200 - Fax: (85 65) 4006-1201 - www.trana.com.br

Filiais:

- Ceará - CE - R. Benedita BR. 118 n. 10.020-A, Cep: 60.870-812 - Jaguaruama - Fortaleza - CE - Brasil - Tel: (85 66) 4098-1700
- Santa Catarina - SC - R. Hil Abnerdi Costa Filho, 496 Cep: 88.303-235 - São José - Itajaí - SC - Brasil - Tel: (55 47) 3348-4334
- São Paulo - SP - Rua Toronto Hegde, nº. 140, 1º Andar, conjunto 13 - Cep: 04.130-030 - Park São - São Paulo - SP - Brasil - Tel: (55 11) 3038-9900
- Rio de Janeiro - RJ - Travessa Euzébio do Matos, 23 - Cep: 22.240-610 - Linsyrenes - RJ - Tel: (55 21) 2105-2422



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 23 DE JANEIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.047

PORTARIA	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 03
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 04
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PÁG. 06
EXTRATO DE CONTRATO IV TERMO ADITIVO	PÁG. 06
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 06
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 07
NOTIFICAÇÃO	PÁG. 07

PORTARIA

SMT

**PORTARIA Nº 005/2007,
de 15 de janeiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES da SMT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a **Comissão de Gestão de Contratos**;

Art. 2º - DESIGNAR, como **membros efetivos** da Comissão, os servidores:

WILSON TEIXEIRAPIRES - Presidente
ADEMIR OLEGÁRIO - Secretário
CARLOSALBERTO DE MIRANDA - Membro

Art. 3º - DESIGNAR, como **membros suplentes** da Comissão, os servidores:

Daniel Mesquita da Fonseca
Roberta Costa Alves
Sérgio Fernando Sousa Bitencourt

Art. 4º - Na execução da função, os servidores ficam subordinados hierarquicamente ao Gabinete do Superintendente;

Art. 5º - A lotação dos servidores membros da Comissão ficam mantidas, porém, os trabalhos serão desenvolvidos, provisoriamente, na sala da Assessoria de Planejamento;

Art. 6º - Compete à Comissão de Gestão de Contratos:

I - Participar da elaboração da especificação de objeto, projeto básico/termo de referência e cláusulas contratuais, que orientarão a futura contratação, ou sugerir melhorias;

II - Inteirar-se das condições e cláusulas do contrato, bem como das planilhas e do projeto básico / termo de referência, quando houver, com o objetivo de dominar o conteúdo da contratação efetivada antes do início da execução respectiva;

III - Promover a juntada ao processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;

IV - Promover reuniões com o representante da contratada, definindo procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;

V - Anotar de forma organizada, em pasta específica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, juntando aos autos o que for relevante;

VI - Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada e demais documentos pertinentes ao desempenho de suas atribuições, inclusive documentos relativos à sua qualificação e modo de contato;

VII - Consignar por escrito os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo as respectivas assinaturas e promovendo o necessário arquivamento;

VIII - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato está sendo executado e registrando os defeitos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir o possível procedimento de sanção contratual;

IX - Comunicar à Administração o descumprimento, pela contratada, de quaisquer obrigações passíveis de rescisão contratual ou de aplicação de penalidades, indicando, quando for o caso, o período de atraso ou descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da comunicação direta ao contratado, demonstrando a intenção de encaminhá-lo a processo punitivo;

X - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo e que, por esses motivos, inviabilizem o seu recebimento definitivo, a sua guarda ou a utilização dele pela SMT;

XI - Comunicar imediatamente à Contratada a iminência da escassez de material cuja falta poderá dificultar a execução dos serviços quando o fornecimento for de obrigação dela;

XII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

173
SMT
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS
Sistema de Controle Interno
Dist. 351A01

XIII - Expedir à contratada, por escrito, instruções, comunicados ou determinações de correção dos serviços;

XIV - Comunicar à contratada, mediante correspondência, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, as eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XV - Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados no âmbito da **SMT**, requerendo as providências reparadoras;

XVI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observadas as condições do art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XVII - Verificar o correto funcionamento de equipamentos advindos de manutenção e registrar a conformidade em documento que será emitido em 3 vias assinadas pelas partes: a primeira para o fornecedor, a segunda para o arquivo do gestor e a terceira para juntar ao processo respectivo;

XVIII - Registrar a data do recebimento do documento fiscal;

XIX - Analisar, conferir e atestar o objeto da contratação no documento fiscal, fazendo constar do atesto a data, identificação e assinatura do responsável, verificando-se:

- foram emitidos em nome do contratante;
- estão datados;
- o material ou serviço está especificado conforme as discriminações da Nota de Empenho e do Contrato, quando existir;
- o valor unitário e total conferem com o ajustado;
- existe erro ou rasura, hipótese em que deverá ser solicitada ao fornecedor troca do documento ou carta de correção;

XX - Elaborar Nota Técnica;

XXI - Encaminhar a documentação para pagamento à Unidade Financeira, conforme disposições contratuais;

XXII - Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra (s) empresa (s) sem a devida anuência da Administração, devendo comunicar a esta eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo da **SMT**;

XXIII - Fiscalizar os registros trabalhistas dos empregados locados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém regularidade trabalhista, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, e obrigações de normas coletivas;

XXIV - Oficiar ao contratado sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XXV - Zelar para que os empregados da empresa contratada não exerçam atividades perigosas sem os essenciais equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente; se constatada a irregularidade, impedir o acesso ao local do trabalho e o início dessas atividades, bem como comunicar o fato à Administração para promoção do possível procedimento punitivo contratual;

XXVI - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachás e uniformes pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento a todos os membros, servidores, cidadãos, visitantes e demais parceiros da **SMT**, nos limites do objeto contratado;

XXVII - Avisar a Administração, por escrito, do termo final de vigência do contrato, com o mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência de seu término, apresentando as justificativas necessárias para requerer licitação, prorrogação, ou contratar diretamente, quando for o caso;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (021) 241-0217 - www.graset.com.br

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL	R\$ 160,00	(uma e somente uma)
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dele cada e obrigatoriamente)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(dele cada) até 01 (uma) página, além de 01 (uma) página R\$ 1,00 (dele cada) por página no final
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dele cada)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
 Situação no Controle Interno
 Dec. 3214/01

Trânsito, Transportes
 376
 18

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Gabinete de Controle Interno

XXVIII - Comunicar à Administração a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XXIX - Observar as reduções ou descontos promocionais eventualmente concedidos pela contratada ao consumidor comum com vistas à obtenção de descontos para a SMT;

XXX - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, a existência, no local de sua execução, do Diário de Obra, na formatação combinada, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, ocorrências e datas de início e término de eventuais interrupções das obras, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XXXI - Promover, quadrimestralmente, pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados, conforme o caso;

XXXII - Fornecer subsídios para elaboração do atestado de capacidade técnica solicitado pela contratada;

XXXIII - Acompanhar a execução do contrato através dos sistemas adotados pela SMT, inclusive solicitando anotações, quando necessárias.

§ 1º. Por conveniência administrativa ou necessidade de domínio técnico, o gestor poderá requerer apoio ou mesmo delegação de atribuições para outra área da SMT.

§ 2º. Na ausência, a qualquer título, do membro titular, as providências de sua alçada ficarão a cargo do suplente, caso não haja a indicação expressa de gestor substituto, quando então este assumirá integralmente as atividades e responsabilidades do titular.

§ 3º. Existindo Unidade Técnica ou equivalente, na SMT, cuja área de atividade, definida no regulamento interno, seja pertinente ao objeto pretendido, a ela caberá a atribuição de justificar a necessidade, elaborar a especificação do objeto, projeto básico/termo de referência e propor cláusulas contratuais, que orientarão a futura contratação, podendo solicitar apoio ao gestor ou à comissão, conforme o inciso I deste artigo.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA SMT, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).

Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente

DESPACHOS

SMS

Processo nº: 30028872/06.

Interessado: MARINALDO SOARES LEITE

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7426/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de **R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADO: MARINALDO SOARES LEITE

CRM/GO: 11564

CPF: 333.343.151-34

Valor total: **R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 07 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
 Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30029348/06.

Interessado: MARIA ANGELICA GERALDINI MEIRELLES

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7436/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Psicóloga, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01

CONTRATADA: MARIA ANGELICA GERALDINI MEIRELLES

CRP/GO: 0434

CPF: 341.647.661-15

Valor total: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 08 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
 Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30247302/06.

Interessado: DIVINO SALVIANO DE AZEVEDO

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7437/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

126
34

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3314/01

1A. VIA PROCESSO

Numero do Documento: 020615 / 2011

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE						
6/9/2011	409402352010	0009	20116501066	ESTIMATIVO						
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr	
2011	65	1	26	452	0026	2235	33903900	171	3	
Unidade Orcamentaria							Saldo Anterior			
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO							3.029.340,00			
CPF ou CNPJ		Beneficiario ou Recolhedor				Valor				
5602941000119		TRANA CONSTRUCOES LTDA				538.123,00				
Endereco							Saldo Atual			
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU							2.491.217,00			
Municipio					UF	Valor Descontos				
FORTALEZA					CE	40.359,23				

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	FABIANA SILVEIRA FELIPE
Matricula	1046071
Departamento	DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO COMO SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REFERENTE AO PERIODO DE JUNHO E 2011, CONFORME NOTA FISCAL N.16, DOCUMENTOS ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 6/9/2011



Carlos Leite Ferreira
Assinatura do Atestador

Desconto

2121 INSS PESSOA JURIDICA
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

29.596,77
10.762,46



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3914/01

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

2A. VIA ARQUIVO CONTABILIDADE

Numero do Documento: 020615 / 2011

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE
6/9/2011	409402352010	0009	20116501066	ESTIMATIVO

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr
2011	65	1	26	452	0026	2235	33903900	171	3

Unidade Orcamentaria

Saldo Anterior

GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO

3.029.340,00

CPF ou CNPJ

Beneficiario ou Recolhedor

Valor

5602941000119

TRANA CONSTRUCOES LTDA

538.123,00

Endereco

Saldo Atual

ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU

2.491.217,00

Município

UF

Valor Descontos

FORTALEZA

CE

40.359,23

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome | FABIANA SILVEIRA FELIPE

Matricula | 1046071

Departamento | DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO COMO SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REFERENTE AO PERIODO DE JUNHO E 2011, CONFORME NOTA FISCAL N.16, DOCUMENTOS ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 6/9/2011

Assinatura do Atestador

Desconto

2121 INSS PESSOA JURIDICA
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

29.596,77
10.762,46

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3914/01

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

3A. VIA TCM-GO

Numero do Documento: 020615 / 2011

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE
6/9/2011	409402352010	0009	20116501066	ESTIMATIVO

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr
2011	65	1	26	452	0026	2235	33903900	171	3

Unidade Orcamentaria	Saldo Anterior
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO	3.029.340,00

CPF ou CNPJ	Beneficiario ou Recolhedor	Valor
5602941000119	TRANA CONSTRUCOES LTDA	538.123,00

Endereco	Saldo Atual
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	2.491.217,00

Municipio	UF	Valor Descontos
FORTALEZA	CE	40.359,23

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	FABIANA SILVEIRA FELIPE
Matricula	1046071
Departamento	DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA

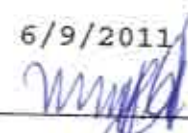
HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA

ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO COMO SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REFERENTE AO PERIODO DE JUNHO E 2011, CONFORME NOTA FISCAL N.16, DOCUMENTOS ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.
Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 6/9/2011


Assinatura do Atestador



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Finanças
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
 AIDF 86991/2010

Número da Nota **18**
 Data Emissão **14/07/2011**
 Código Verificação **AW34-Y8ZK**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **05.602.941/0009-76** Inscrição Municipal **2843366**
 Nome/Razão Social **TRANA CONSTRUCOES LTDA**
TRANA Endereço **AV ANHANGUERA N.6577 QD.J01 LT.81E SL 01**
 Bairro **SET OESTE**
 Município **GOIÂNIA-GO CEP 74110010** Telefone (62) 3251-5354

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO TRANSPORTE E MOBILIDADE**
 CPF/CNPJ **24.809.287/0001-63** Inscrição Municipal **2167972**
 Endereço **AV LAUDELINO GOMES N. 210 Q AREA L AREA**
 Bairro **SET BELA VISTA**
 Município **GOIANIA-GO CEP 74823395**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção dos equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito com registro das imagens do cometimento da infração e seu arquivamento digital, processamento de dados e estatísticas, utilização, desenvolvimento e customização de programas de softwares para processamento dos autos de infração, atualização tecnológica dos equipamentos e serviços contratados, gerando monitoramento e registro das 227 faixas com equipamento fixo medidor de velocidade e registrador de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre e 78 faixas com equipamento fixo medidor de velocidade com indicador externo, conforme contrato n. 04/2010 firmado entre TRANA E AMT; PPERIODO 18.A 31/MAIO/2011(complemento da NF-014/11).

CANCELADO

Recibido em 13/10/11

cancelado em nota de valor

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 620310000

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 3.110,47	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 56.554,00	Valor dos Serviços	R\$ 56.554,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 3.110,47	(-) Valor da Nota	R\$ 56.554,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 1.131,08	(-) Deduções	R\$ 33.932,40		
(-) Valor Líquido	R\$ 52.312,45	(-) Base de Cálculo	R\$ 22.621,60		
Serviço prestado em GOIÂNIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	% 5,00		
Valor dos Serviços R\$ 56.554,00	Desconto R\$ 0,00	(-) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00		
			Valor da Nota R\$ 56.554,00		

Informações Importantes:

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 15.
- Tomador do serviço é Substituto Tributário.
- Prestador enquadrado no Programa Estação Digital de Goiânia - Lei Complementar nº 8.402/2006.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Emissor: 1



MEDIÇÃO AMT N°- 05/2011

Valor R\$ 56.554,00

COMPETÊNCIA: 18 A 31 DE MAIO/11 – COMPLEMENTO N.F. 14

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE – A M T

CNPJ: 24.809.287/0001-63

Av. Laudelino Gomes 250 – Setor Bela Vista

Goiânia - Go

Deve a:

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.602.941/0009-76

Av. Anhaguera 6577 QD J01LT81ESL01– Centro -Goiânia – GO

A importância de R\$ 56.554,00,00 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), correspondente a prestação dos serviços decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços N° 004/2010 firmado, entre a TRANA e AMT referente ao complemento de 18 a 31 do mês de MAIO/2011.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Monitoramento e registro mensal de infrações de avanço de semáforo ,parada sobre a faixa de pedestres e excesso de velocidade ,através do equipamento fixo medidor de velocidade e registrador de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres em(227)faixas.	42.091,00
b) Monitoramento e registro mensal de infrações de excesso de velocidade através de equipamento fixo medidor de velocidade com indicador externo em (78) faixas.	14.463,00
TOTAL GERAL	56.554,00

Goiânia 05 de Julho de 2011

Venício Prata Junior
Gestor de contrato

CANCELADO

Trana Construções Ltda.

Matr.: Rodovia BR 116 nº 18.000-B - km 9 - Cap. 66.475-812 - Friburgo - CE - Brasil - Tel: (85 85) 4008.1200 - Fax: (85 85) 4008.1204 - www.trana.com.br

- | | | |
|---|----|--|
| <input type="checkbox"/> Ceará | CE | Rodovia BR. 116 A, 18305-A - Cap. 66.475-812 - Jaguaruama - Fortaleza - CE - Brasil - Tel: (85 85) 4008.1200 |
| <input type="checkbox"/> Santa Catarina | SC | Baix Atalento Coleta Fina, 489 - Cap. 66.303.255 - São Jofas - Itajaí - SC - Brasil - Tel: (51 47) 3449-4334 |
| <input type="checkbox"/> São Paulo | SP | Rua Tomé Negro, nº. 140, 1º Andar, conjunto 12 - Cap. 04 520-030 - Itapavim - São Paulo - SP - Brasil - Tel: (55 11) 3036-8889 |
| <input type="checkbox"/> Rio de Janeiro | RJ | Travessa Curules da Matia, 23 - Cap. 32.240-010 - Laranjeiras-RJ - Tel: (55 21) 2115.2422 |



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 23 DE JANEIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.047

PORTARIA	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 03
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO	PÁG. 04
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO	PÁG. 06
EXTRATO DE CONTRATO IV TERMO ADITIVO	PÁG. 06
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 06
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 07
NOTIFICAÇÃO	PÁG. 07

PORTARIA

SMT

**PORTARIA Nº 005/2007,
de 15 de janeiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES da SMT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a **Comissão de Gestão de Contratos**;

Art. 2º - DESIGNAR, como **membros efetivos** da Comissão, os servidores:

WILSON TELXEIRAPIRES - Presidente
ADEMIR OLEGÁRIO - Secretário
CARLOS ALBERTO DE MIRANDA - Membro

Art. 3º - DESIGNAR, como **membros suplentes** da Comissão, os servidores:

Daniel Mesquita da Fonseca
Roberta Costa Alves
Sérgio Fernando Sousa Bitencourt

Art. 4º - Na execução da função, os servidores ficam subordinados hierarquicamente ao Gabinete do Superintendente;

Art. 5º - A lotação dos servidores membros da Comissão ficam mantidas, porém, os trabalhos serão desenvolvidos, provisoriamente, na sala da Assessoria de Planejamento;

Art. 6º - Compete à Comissão de Gestão de Contratos:

I - Participar da elaboração da especificação de objeto, projeto básico/termo de referência e cláusulas contratuais, que orientarão a futura contratação, ou sugerir melhorias;

II - Intear-se das condições e cláusulas do contrato, bem como das planilhas e do projeto básico / termo de referência, quando houver, com o objetivo de dominar o conteúdo da contratação efetivada antes do início da execução respectiva;

III - Promover a juntada ao processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;

IV - Promover reuniões com o representante da contratada, definindo procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos;

V - Anotar de forma organizada, em pasta específica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, juntando aos autos o que for relevante;

VI - Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada e demais documentos pertinentes ao desempenho de suas atribuições, inclusive documentos relativos à sua qualificação e modo de contato;

VII - Consignar por escrito os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo as respectivas assinaturas e promovendo o necessário arquivamento;

VIII - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato está sendo executado e registrando os defeitos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir o possível procedimento de sanção contratual;

IX - Comunicar à Administração o descumprimento, pela contratada, de quaisquer obrigações passíveis de rescisão contratual ou de aplicação de penalidades, indicando, quando for o caso, o período de atraso ou descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da comunicação direta ao contratado, demonstrando a intenção de encaminhá-lo a processo punitivo;

X - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo e que, por esses motivos, inviabilizem o seu recebimento definitivo, a sua guarda ou a utilização dele pela SMT;

XI - Comunicar imediatamente à Contratada a iminência da escassez de material cuja falta poderá dificultar a execução dos serviços quando o fornecimento for de obrigação dela;

XII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

ção e assinatura do responsável, verificando-se:

- foram emitidos em nome do contratante;
- estão datados;
- o material ou serviço está especificado conforme as discriminações da Nota de Empenho e do Contrato, quando existir;
- o valor unitário e total conferem com o ajustado;
- existe erro ou rasura, hipótese em que deverá ser solicitada ao fornecedor troca do documento ou carta de correção;

Administração para promoção do possível procedimento punitivo contratual;

XXVI - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachás e uniformes pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento a todos os membros, servidores, cidadãos, visitantes e demais parceiros da SMT, nos limites do objeto contratado;

XXVII - Avisar a Administração, por escrito, do termo final de vigência do contrato, com o mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência de seu término, apresentando as justificativas necessárias para requerer licitação, prorrogação, ou contratar diretamente, quando for o caso;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRASET



GRÁFICA EDITORA LTDA

Fone (62) 341-2577 - www.graset.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concursos	
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL	R\$ 150,00 (inclui o primeiro mês)
VENDA AVULSA	R\$ 2,50 (inclui taxa e entrega)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00 (inclui taxa e entrega)

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL... R\$ 10,00 (por mês)

Diário Oficial do Município

Nº 4.047 - Terça-feira - 23/01/2007

Página 03

XXVIII - Comunicar à Administração a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XXIX - Observar as reduções ou descontos promocionais eventualmente concedidos pela contratada ao consumidor comum com vistas à obtenção de descontos para a SMT;

XXX - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, a existência, no local de sua execução, do Diário de Obra, na formatação combinada, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, ocorrências e datas de início e término de eventuais interrupções das obras, recebimento de material e demais assuntos que requeriram providências;

XXXI - Promover, quadrimestralmente, pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados, conforme o caso;

XXXII - Fornecer subsídios para elaboração do atestado de capacidade técnica solicitado pela contratada;

XXXIII - Acompanhar a execução do contrato através dos sistemas adotados pela SMT, inclusive solicitando anotações, quando necessárias.

§ 1º. Por conveniência administrativa ou necessidade de domínio técnico, o gestor poderá requerer apoio ou mesmo delegação de atribuições para outra área da SMT.

§ 2º. Na ausência, a qualquer título, do membro titular, as providências de sua alçada ficarão a cargo do suplente, caso não haja a indicação expressa de gestor substituto, quando então este assumirá integralmente as atividades e responsabilidades do titular.

§ 3º. Existindo Unidade Técnica ou equivalente, na SMT, cuja área de atividade, definida no regulamento interno, seja pertinente ao objeto pretendido, a ela caberá a atribuição de justificar a necessidade, elaborar a especificação do objeto, projeto básico/termo de referência e propor cláusulas contratuais, que orientarão a futura contratação, podendo solicitar apoio ao gestor ou à comissão, conforme o inciso I deste artigo.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA SMT, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).

Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente

DESPACHOS

SMS

Processo nº: 30028872/06.

Interessado: MARINALDO SOARES LEITE

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7426/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Médico, ao custo estimado anual de **R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADO: MARINALDO SOARES LEITE
CRM/GO: 11564
CPF: 333.343.151-34

Valor total: **R\$ 106.920,00 (cento e seis mil novecentos e vinte reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 07 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30029348/06.

Interessado: MARIA ANGELICA GERALDINI MEIRELLES

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7436/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Psicóloga, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**, diretamente com:

Nº: 01
CONTRATADA: MARIA ANGELICA GERALDINI MEIRELLES
CRP/GO: 0434
CPF: 341.647.661-15

Valor total: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 08 de dezembro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 30247302/06.

Interessado: DIVINO SALVIANO DE AZEVEDO

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 7437/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento do serviço de Técnico de Enfermagem por Credenciamento, ao custo estimado anual de **R\$ 9.640,80 (nove mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, diretamente com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal do Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

Prefeitura
Goiânia

O trabalho que você vê



CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Disc. 391A/01

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

APOSTILAMENTO 001/2011

CONSOLIDADO

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2010

PROCESSO Nº: 44858215

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

CONTRATADA: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: MONITORAMENTO DE TRÂNSITO

VALOR POR FAIXA: R\$1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO DO REAJUSTAMENTO: De 15 de janeiro de 2008 (data da apresentação da proposta) à 14 de maio de 2011 (12º mês após a efetiva vigência do contrato)

INDEXADOR: Índice Geral de Preços, coluna 2 – Disponibilidade Interna - IGPM DI

ÍNDICES: 01/2008 = 374,139 – 05/2011 = 457,090

VALOR REAJUSTADO (POR FAIXA) – R\$1.764,34 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

→ Vigência: a partir de 14 de maio de 2011.

CANCELADO

Aos 15 dias do mês de junho de 2011, na sede da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, situada na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, nesta capital, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO nº 004/2010, visando a fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilado, nos termos que se seguem:

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Gabinete do Presidente

Prefeitura
Goiânia


O trabalho que você vê




COMISSÃO AUCORAL GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Des-3014/01

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se as disposições contidas na Cláusula Sétima do Termo de Contrato ora Apostilado, o valor unitário por faixa de rolamento passa a ser de R\$1.764,34 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), resultante da aplicação do índice do IGPM-DI, da Fundação Getúlio Vargas. Com o reajuste, o valor total para o presente exercício, nos meses de maio a dezembro, passa a ser de R\$4.089.740,12 (quatro milhões, oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos).
2. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária 2011.4301.26.452.0026.2054.339039.0020.

PELA AMT:


MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente – AMT

PELA CONTRATADA:


VENÍCIO PRATA JÚNIOR
Procurador – TRANA

CANCELADO

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

185
 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
 do Controle Interno
 3014/11

1A. VIA PROCESSO

Numero do Documento: 020613 / 2011

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE
6/9/2011	409402352010	0009	20116501066	ESTIMATIVO

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr
2011	65	1	26	452	0026	2235	33903900	171	3

Unidade Orcamentaria	Saldo Anterior
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO	3.085.894,00

CPF ou CNPJ	Beneficiario ou Recolhedor	Valor
5602941000119	TRANA CONSTRUCOES LTDA	56.554,00

Endereco	Saldo Atual
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	3.029.340,00

Município	UF	Valor Descontos
FORTALEZA	CE	4.241,55

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	FABIANA SILVEIRA FELIPE
Matricula	1046071
Departamento	DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA
 ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO COMO SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REFERENTE AO PERIODO DE 18 DE MAIO DE 2011 (COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL 14), CONFORME NOTA FISCAL N.18, DO ANEXO ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.
 Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 6/9/2011

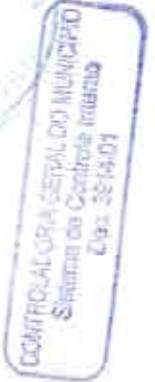
Carla Yelle Ferreira
 Diretor Administrativo/Financas-AMT
 Assinatura do Atestador

Desconto

2121 INSS PESSOA JURIDICA
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

3.110,47
1.131,08



TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

2A. VIA ARQUIVO CONTABILIDADE

Numero do Documento: 020613 / 2011

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE
6/9/2011	409402352010	0009	20116501066	ESTIMATIVO

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr
2011	65	1	26	452	0026	2235	33903900	171	3

Unidade Orcamentaria	Saldo Anterior
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO	3.085.894,00

CPF ou CNPJ	Beneficiario ou Recolhedor	Valor
5602941000119	TRANA CONSTRUCOES LTDA	56.554,00

Endereco	Saldo Atual
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	3.029.340,00

Município	UF	Valor Descontos
FORTALEZA	CE	4.241,55

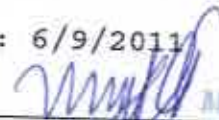
IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome	FABIANA SILVEIRA FELIPE
Matricula	1046071
Departamento	DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA
ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO COMO SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REFERENTE AO PERIODO DE 18 DE MAIO DE 2011 (COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL 14), CONFORME NOTA FISCAL N.18, DO ANEXO ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.
Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 6/9/2011

Miguel Carlos Leite Pereira
Diretor Administrativo/Financeiro-AMI
Assinatura do Atestador

Desconto

2121 INSS PESSOA JURIDICA
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

3.110,47
1.131,08

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
DGA 3314/01

TERMO DE LIQUIDACAO DA DESPESA

GOIÁS GOV. DO MUNICÍPIO
Secretaria de Controle Interno
Doc. 391401

3A. VIA TCM-GO

Numero do Documento: 020613 / 2011

Data Emissao	N. Processo	Empenho	Compactada	Tipo da NE
6/9/2011	409402352010	0009	20116501066	ESTIMATIVO

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Desp.	Fonte	Agr
2011	65	1	26	452	0026	2235	33903900	171	3

Unidade Orcamentaria

GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSITO

Saldo Anterior

3.085.894,00

CPF ou CNPJ

Beneficiario ou Recolhedor

Valor

5602941000119

TRANA CONSTRUCOES LTDA

56.554,00

Endereco

OD BR 116 10000 KM JANGURUSSU

Saldo Atual

3.029.340,00

Municipio

FORTALEZA

UF

Valor Descontos

CE

4.241,55

IDENTIFICACAO DO ATESTADOR

Nome

FABIANA SILVEIRA FELIPE

Matricula

1046071

Departamento

DIVISAO DE EXECUCÃO ORCAMENTARIA E CONTA

HISTORICO/ESPECIFICACAO DA DESPESA


ATESTO A EXATIDAO DA DESPESA PARA PAGAMENTO COMO SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO E FISCALIZACAO DE TRANSITO EM GOIANIA, REFERENTE AO PERIODO DE 18 DE MAIO DE 2011 (COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL 14), CONFORME NOTA FISCAL N.18, DO JUMENTOS ANEXO.....

Conforme Lei Federal 4.320/64 Arts. 62, 63; Lei Federal 10.028/00 Art. 359, Estatuto dos Servidores Publicos do Municipio de Goiania Arts. 145 a 150.

Consta da relacao de Imposto de Renda Retida na Fonte.

CERTIFICACAO

DATA: 6/9/2011


Miguel Carlos Leite Ferreira
Assinatura do Atestador

Desconto

2121 INSS PESSOA JURIDICA
5000 ISSQN A RECOLHER

Valor

3.110,47
1.131,08

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Doc: 3914/01